



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

### CONCESSÃO COMUM PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

#### ESCLARECIMENTO Nº 12

#### 1º Questionamento →

Com base no art. 21, incisos II e III, bem como §2º, inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, foi considerado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega das propostas.

A retificação do Edital da Concorrência Pública nº 01/2020 foi publicada no Diário Oficial do Município de Orlandia em 19/11/2020, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 20/11/2020.

Em razão da disposição do art. 21 §3º, da Lei nº 8.666/93, o prazo para entrega das propostas deve ser contado a partir da última publicação do instrumento convocatório; ademais, o art. 110 da mesma Lei nº 8.666/93 prevê a exclusão do primeiro dia e inclusão do último dia do prazo.

Assim, a sessão de entrega da documentação e propostas deverá ocorrer no dia **22/12/2020** ou data posterior, para garantir o intervalo mínimo legal de 30 (trinta) dias contado do primeiro dia útil depois de 20/11/2020 (data da última publicação).

Favor confirmar se este entendimento está correto e, em caso positivo, qual a data a ser considerada para a sessão de entrega da documentação.

**Resposta: Sim o entendimento está correto. O edital será retificado com a nova data e republicado, respeitando-se o prazo mínimo legal de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil da última publicação, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93.**